

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO Nº 24/2020

Fábio Roberto Sampaio, Presidente da Câmara de Vereadores de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO que a doença Covid-19, causada pelo Coronavírus SARS-Cov2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde, OMS, como pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná e Decreto nº 6555, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos nº 2.720/2020 e 2745/2020, do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus.

DETERMINA QUE:

Art. 1º. A sessão de instalação, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2021 às 09:00hs, deverá respeitar rigorosamente a limitação do vereador (a) empossado (a), vice-prefeito e prefeito empossado.

§ 1º A sessão de instalação será transmitida pelo Facebook a fim de se evitar aglomeração no Plenário da Câmara de Vereadores e dar ampla publicidade ao ato.

Art. 2º Na sessão de instalação é obrigatório o uso de máscara, álcool gel (mínimo de 70%) e distanciamento dos assentos do plenário por meio de marcação dos lugares que poderão ser usados.

Art. 3º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Fábio Roberto Sampaio. Presidente.

Cod348388